



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 795/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 404/2016**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre as normas de segurança e manutenção em brinquedos de parques infantis localizados em áreas de uso coletivo, públicas ou privadas. Estabelece, dentre outras coisas, a realização de uma vistoria anual, acompanhada de respectivo laudo técnico elaborado por engenheiro legalmente habilitado; manutenções semestrais preventivas; e multa em caso de descumprimento do disposto na lei.

No rol de argumentos que acompanha a propositura, o nobre proponente destaca o objetivo de estabelecer a observância às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT relativas a parques infantis e de garantir adequada manutenção dos brinquedos.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade na forma de um Substitutivo para retirada do número da norma da ABNT que constava na proposta e para adequá-la à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Digníssima Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao Projeto, na forma do Substitutivo apresentado pela CCJLP.

No âmbito de análise desta Comissão, observamos que o Projeto reúne méritos em sua essência e que se tornou plenamente adequado a seus objetivos na forma do Substitutivo apresentado em CCJLP. Portanto, consignamos parecer favorável.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 14/06/2017.

Senival Moura (PT) - Presidente

Abou Anni (PV)

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PV)

Conte Lopes (PP) - Relator

João Jorge (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/06/2017, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).